



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA - 039/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2008 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC-GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.782.914/0001-10, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.423-430, neste ato representada pela empresa **URBS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.266.468/0001-58, sediada na Rua 132, nº 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-210, aqui representada por sua Sócia Proprietária **Angelina Martins Vieira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 3217660/2ª via e do CPF nº 856.365.091-20, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2008, conforme processo nº 202000058001117, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal na Cláusula "**Preço e Condições de Pagamento**", alterando o período do aluguel descrito nos

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
RFV/GEJUR/TA 039 8º TA – URBS – TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL, LTDA

Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

boletos mensais, do dia 15 do mês anterior ao dia 14 para o dia 16 do mês anterior ao dia 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Preço e Condições de Pagamento

"(...)

O Aluguel vence todo dia 15 (quinze) de cada mês, **compreendendo o período da locação do dia 16 do mês anterior ao dia 15, na modalidade vencido, retroagindo seu efeito ao vencimento de 15 de abril de 2020.**

(...)"


CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

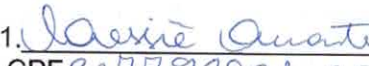
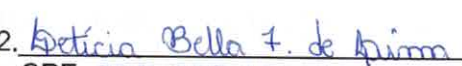
Goiânia, 16 de junho de 2020.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG


Angelina Martins Vieira Carvalho
Sócia - URBS

Testemunhas:

1.  2. 
CPF 827790901-20 CPF 052.319.431-50

2